



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7º (SÉTIMO) ADITIVO CONTRATO Nº 2021.0104.9/PREGÃO PRESENCIAL/016/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2020

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº	21.055.871/0001-82
Endereço	R ALAGOAS QUADRA: 05; LOTE:, 02, RESIDENCIAL TROPICAL, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	ecoplanet.sec@hotmail.com
Representante	Warlison Gonçalves Martins

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 4

J. - 0



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	044461372012-8 – SSP/MA
CPF nº	610.468.003-88

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. 2.1. Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 895.282,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais).

04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Caminhão Toco Mulck, capacidade mínima de 8 ton, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente; Quilometragem livre; Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços : 01 caminhão. MARCA: FORD	DIÁRIA	100	R\$ 341,00	R\$ 34.100,00
20	Caminhão trucado, tipo basculante, capacidade mínima de 12m³, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e dotados de todos os equipamentos de segurança obrigatórios pela legislação vigente. Quilometragem livre. Com motorista, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 15 caminhões. MARCA: MERCEDES BENZ	DIÁRIA	1796	R\$ 479,50	R\$ 861.182,00
VALOR TOTAL				R\$ 895.282,00	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 122/2017, Decreto Municipal n° 140/2017 e subsidiariamente, no que

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 4

J : - @ :



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 895.282,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais)
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

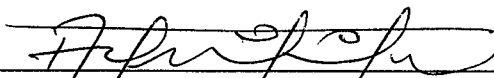
E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

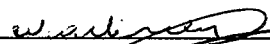
J: - 0:




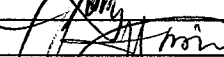
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Açailândia (MA) 01 de setembro de 2022

  
Município de Açailândia (MA)  
Adriano Oliveira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

  
ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Warlison Gonçalves Martins  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  CPF: 366.895.593-15  
Nome:  CPF: 343.253.793-04



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.9. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR TOTAL:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 895.282,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Warlison Gonçalves Martins - ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 1 de setembro de 2022.

  
Adriano Oliveira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1596, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180347. .... 1	
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180349. .... 2	
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180350. .... 2	
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180352. .... 3	
EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.9. .... 3	

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08/2022. .... 4	
------------------------------	--

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 090 /2022 – SME ..... 4	
PORTARIA SEDUC Nº 092 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022. .... 4	

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180347.

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180347. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 20180347 – Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 07 (sete) meses a vigência do contrato, a partir do dia 25 de

agosto de 2022, findando-se em 25 de março de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR R\$ 4.618,39 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Valor: R\$ 83.131,02 (oitenta e três mil, cento e trinta e um reais e dois centavos). Unidade : Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.302.0041.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Manutenção e Serviços Públicos de Saúde, Valor: R\$ 4.618,39 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR: R\$ 18.473,56 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto/Atividade: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Valor: R\$ \$ 4.618,39 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). 21 – Fundo Municipal de Saúde –



teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 07 (sete) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 25 de agosto de 2022, findando-se em 25 de março de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0004.2-019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Economia e Finanças. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 27.710,34 (vinte e sete mil, setecentos dez reais e trinta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** José Alves de Oliveira, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - VTRACK EIRELI, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMIA E FINANÇAS, Estado do Maranhão, em 22 de agosto de 2022. **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Economia e Finanças

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180352.

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180352. PARTES:** O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20180352 – Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 25 de agosto de 2022, findando-se em 23 de março de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratada, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Original. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 08 – Secretaria Municipal e Agricultura e Pesca - Ação Projeto/Atividade: 04.122.0005.2-015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE**

**RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL.** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Jose Ferreira Lima Filho, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - VTRACK EIRELI, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Estado do Maranhão, em 22 de agosto de 2022. **ANTONIO JOSE FERREIRA LIMA FILHO** Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.9.

**EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.9. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR TOTAL:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 895.282,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e Cláusula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Warlison Gonçalves Martins - ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 1 de setembro de 2022. Adriano Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de



Infraestrutura e Urbanismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO N° 08/2022.

Retifica a Resolução 07/2022 que aprova o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMI

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE AÇAILÂNDIA – CMDIA**, no uso de suas atribuições legais, amparados pela Lei n° 238 de 04 de julho de 2005 e Lei n° 508 de 17 de julho de 2017 e alterado pela Lei n° 649 de 01 de junho de 2022; Lei n° 10.741 de 01 de outubro de 2003; Portaria 857/2022- GAB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Aprovar a retificação da Resolução 07/2022. Onde se lê “**Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do FIA no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício de 2023, na forma que está implícito nesse documento**”, leia-se “**Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do FMI no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício de 2023, na forma que está implícito nesse documento**”.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia, 23 de setembro do ano de 2022.

**Jefferson Alexandrino de Carvalho**  
Presidente do CMDIA  
Port.857/2022-GAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 090 /2022 – SME

A Secretária Municipal de Educação no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 7º e 8º, inciso VIII, da Lei Complementar n° 11 de 31 de dezembro de 2019;

#### RESOLVE

Artigo 1º **Nomear os seguintes membros**, para compor a comissão paritária com a finalidade de discussão e reformulação do PCR- Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação correspondentes ao período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/09/2022, a saber:

REPRESENTAÇÃO		
Poder Executivo Municipal - Secretaria Mun. de Educação	Luanna Luíza Bezerra Soares	Waltefânia Cristina de Oliveira Medeiros
Poder Executivo Municipal - Secretaria Mun. de Educação	Antônio Erismar de Castro	Josivaldo Nascimento dos Passos
Poder Executivo Municipal - Secretaria Mun. de Educação	Ivanilde Sobral de Lima	Mauro Viana dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Açailândia - SINTRASEMA	Fernanda Suely de Sousa Soares	Andreia de Macêdo Santos
Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Açailândia - SINTRASEMA	Josivan Campos de Oliveira	Leila de Jesus Silva Farias
Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Açailândia - SINTRASEMA	Jeane Lima Chaves Lopes	Fabiana Tereza dos Santos Lisboa
Representante das Escola do Campo	Ruan Francisco do Nascimento Silva	
Representante dos Professores de AEE	Adelcirene Brito Silva	

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê – se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Educação, Açailândia - MA**, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA N° 004/2021-GAB

### PORTARIAS

#### PORTARIA SEDUC N° 092 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 438/2015,



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVENBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*